



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 03/2020
CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO 23479.002095/2019-01

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E**
SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A
EMPRESA **PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA**
AMAZONIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROAM PRODUTOS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.373.034/0001-82**, com sede na Travessa Joaquim Távora, 526 - Térreo - Cidade Velha, 66.023-730, Belém / Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO VICENTE MARQUES** portadora da cédula de identidade nº 1305309 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 253.602.562-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.002095/2019-01, com fulcro no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVEM** formalizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO Nº 08/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 09/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Amigável tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2019**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE AMBIENTE RESERVADO AO RESTAURANTE E À LANCHONETE DAS UNIDADES I E II DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CAMPUS DE MARABÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Presencial Nº 09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato amigavelmente rescindido o **CONTRATO Nº 09/2019**, na forma do art. 78, inciso XVII c/c art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir da assinatura deste termo, e em face da justificativa constante no processo 23479.002095/2019-01, e respectiva autorização exarada pelo Magnífico Reitor.

2.1. A assinatura deste termo não exime a contratada do cumprimento das obrigações pactuadas até a data definida para o encerramento da avença, bem como de realizar a devolução ou restituição, em conformidade, de quaisquer equipamentos, espaços ou demais recursos necessários a execução do objeto contratado que houverem sido disponibilizados pela contratante.

2.2. O não atendimento das condições do item 2.1 poderá ensejar a revogação deste termo de rescisão amigável, bem como a tomada das providências cabíveis pela contratante para responsabilização da contratada e eventual reparação de danos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Proam Produtos e Serviços da Amazônia
Ltda
P/ CONTRATADA